



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00172

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se para atender as demandas de cópias dos gabinetes, turmas e setores diversos, no Tribunal e CCJF.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação encontra-se respaldada pelo Plano Anual de Contratação deste E. Tribunal sob ID BC03.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Requisitos Ambientais, Sociais e Culturais:

3.1.1-A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e nas questões que se referem à contratação sustentáveis da lei 14.133/21, no que couber.

3.1.2- A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normativos estaduais e municipais sobre o tema, bem como os preceitos de preservação ambiental;

3.1.3-A atividade de logística reversa dos insumos consumíveis, peças de reposição, e demais resíduos gerados em função da prestação do serviço de manutenção especificado, deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, carcaças e caixas de resíduo;

3.1.4- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.2 - Requisitos Legais:

3.2.1- Lei 14.133/21, que Lei normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2.2- Os equipamentos deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400172A

3.2.3 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador, não podendo estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis, que impeçam ou dificultem a sua leitura.

3.3. Requisitos Específicos:

3.3.1 Fornecimento de equipamentos para cópia e impressão dos documentos utilizados neste Tribunal e no Centro Cultural da Justiça Federal ;

3.3.2. Instalação feita em até 15 dias após homologação do certame, ou antes, e configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, e reposição de peças;

3.3.3. Fornecimento de todos os suprimentos e consumíveis novos, não remanufaturados, originais necessários para a operação do serviço. Dispensado o fornecimento de papel pela empresa.

3.3.4. Fornecimento de softwares para gestão e contabilização de produção, de acordo com as especificações deste estudo;

3.3.5. Transferência de conhecimento para a área técnica do TRF2, abrangendo as questões relacionadas à operação do serviço, orientações e manuais de operação dos equipamentos e software responsável pela gestão e contabilização da produção das cópias.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

São estimadas 17 (dezessete) máquinas copiadoras digitais de pequeno porte, com franquia de 2.021 cópias/mês, por equipamento, com fornecimento de suprimentos, manutenção e assistência técnica das mesmas para que seja mantido o atendimento às demandas de impressões e cópias deste Tribunal e CCJF conforme contratação anterior disponível na TRF2-SEC-2019/00214-A

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1-DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÕES		DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
1	Aquisição de Multifuncionais	Compra de equipamentos e insumos, contendo serviço de suporte técnico e garantia
2	Locação de Multifuncionais (Franquia + páginas excedentes)	Locação de impressora multifuncional, com assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, com pagamento por franquia anual, com contabilização



		mensal e cumulativa até o final do contrato.
--	--	--

5.2- ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES:

5.2.1. SOLUÇÃO 1- Aquisição de equipamentos multifuncionais

5.2.1.1 A aquisição do equipamento implica total responsabilidade pela manutenção do equipamento e aquisição de insumos suficientes. Considera-se elevado o investimento em máquinas que constantemente estão passando por processos de modernização e que rapidamente tornam-se obsoletas.

5.2.1.2. Nesse caso, pela análise do contexto considera-se descartada a SOLUÇÃO 1.

5.2.2. SOLUÇÃO 2- Locação de Multifuncionais (Franquia + páginas excedentes)

5.2.2.1. A contratação proposta prevê o fornecimento de equipamentos adequados à demanda deste Tribunal

5.2.2.2 O pagamento será feito com base no número de cópias estimado pela área solicitante (com franquias de 2.021 cópias/mês) , com pagamento em parcelas mensais por 01 (um) ano, prevendo ainda a segurança de um excedente que se faça necessário.

5.2.2.3 A empresa contratada fica com toda a responsabilidade pela manutenção e fornecimento de suprimentos e peças, mantendo o pleno funcionamento do equipamento, resguardando o TRF2 de imprevistos e trazendo maior segurança.

5.2.2.4. Este modelo prevê que os custos do fornecedor sejam diluídos numa franquia mensal, garantindo recebimento mensal, diminuindo o risco de baixo faturamento para a CONTRATADA, justificando o investimento e tornando atrativo o contrato.

5.2.2.5. Pela análise demonstrada considera-se a SOLUÇÃO 2 a mais adequada.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – O valor de contratação presumido é de R\$ 311.750,92 com base na contratação anterior.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1- Relativamente à solução a ser adotada, após análise das vantagens e desvantagens apresentadas por cada opção, entendeu-se que, em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, a melhor oportunidade dar-se-á na contratação de serviço de Locação de Multifuncionais (Franquia + páginas excedentes).

7.2. Em termos de eficiência, a capacidade de se obter a maior produção de cópias, pois os equipamentos possuirão capacidade adequada às necessidades deste Tribunal.

7.3. Em termos de economicidade, que é a parcimônia ou modicidade nos gastos públicos, evitar-se-ia desperdícios e se promoveria a obtenção de bons resultados na atuação da Administração com o menor custo possível.



7.4. Para tanto, foram analisadas as contratações públicas com especificações similares.

7.5. Com base na análise das soluções propostas e nas recomendações contidas no documento Boas Práticas orientações e vedações para contratação de Serviços Impressão, foi escolhida a Solução 2 por atender as necessidades do setor demandante, apresentar uma previsão de despesas menor e, conseqüentemente, mais vantajosa para a Administração Pública.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Para a solução em questão, a contratação em lote único é a que melhor atende aos interesses deste Tribunal, pelas razões seguintes:

8.2.1. A solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que os equipamentos devem ser compatíveis entre si e com o software de gestão e contabilização de produção e que os preços praticados são diretamente dependentes do volume contratado. Assim, a concentração do fornecimento de todos os equipamentos por parte de uma única empresa permitirá a esta ganhar em escala oferecendo um custo individual menor.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de produção de cópias deste Tribunal. Espera-se com a solução, a disponibilização ininterrupta da produção, bem como da qualidade dos insumos a serem utilizados na tiragem das 2.021 cópias mensais aproximadamente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação do ambiente do TRF2 para que a contratação seja devidamente executada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - TRF2-EOF-2019/00198

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1-Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica, como, por exemplo, modo de economia de energia. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.



12.2-Além disso, as configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos.

12.3-As interfaces dos aplicativos da solução devem ser, obrigatoriamente, na língua portuguesa, assim como o manual de usuário e os demais documentos normativos do sistema.

12.4- Conforme o Art. 6º da IN 01/2010, a Contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços,quando couber:

12.4.1- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços de manutenção;

12.4.2-Respeitar as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

12.4.3 -preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - A solução escolhida baseia-se na locação de Multifuncionais (Franquia + páginas excedentes) uma vez que atende à demanda deste Tribunal **por cumprir as exigências de produção, quantidade e qualidade, bem como a economicidade**. Assim, diante do exposto, declara-se VIÁVEL a contratação da solução 2.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

- assinado eletronicamente -

SORAYA MARINHO GARCIA WILLECKE
Assistente IV
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO GRÁFICA E VISUAL

- assinado eletronicamente -

JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA
Coordenador(a)
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO GRÁFICA E VISUAL

